



## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**AO CONTRATO Nº 080/2019, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANARANA-MT E A EMPRESA JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP, COMO ABAIXO SE DECLARA.**

**O MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3671142 SSP/GO, CPF nº 888.448.461-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP**, inscrita no CNPJ Nº 28.211.328/0001-76, e Inscrição Estadual sob n.º 13.723.801-0, estabelecida a Rua Coronel Barros, nº 7ª, Sala 10, Bairro Goiabeiras, Cidade de Cuiabá-MT, representada neste por **JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO**, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do RG n.º 12841917 SESP/MT e do CPF nº. 947.684.711-53, residente à Rua México (COHAB A BELA), nº 5, QD 04, LT 05, Santa Isabel, Várzea Grande MT, e perante as testemunhas a final firmadas, pactuam o presente termo aditivo ao contrato, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas;

### **CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - Constitui objeto deste Termo Aditivo:

**I - prorrogação da vigência do contrato por 180 (cento e oitenta) dias, ficando a vigência do contrato estendida até o dia 28 de Abril de 2020;**

**II - prorrogação do prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias, ficando prorrogando o prazo de execução até o dia 25 de janeiro de 2019;**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

**2.1** - O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, § 1º incisos II, III e VI da Lei nº. 8.666/93 e conforme disposto no inciso 4.4 do contrato originário.

**2.2** – A Administração se sentiu na obrigação de prorrogar a vigência do Contrato e o prazo de execução, em razão da falta de repasse financeiro por parte do Governo Federal, o que fez o ritmo da obra diminuir, pois os recursos para os pagamentos das medições são oriundos do termo de convenio firmado com esta municipalidade, justificando assim a prorrogação da execução e da vigência para posterior pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA E FORO**

**3.1** – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Prefeitura Municipal de Canarana**  
Rua Miraguaí, 228 – (66) 3478-1200- Canarana –  
MT - CNPJ 15.023.922/0001-91

FLS. \_\_\_\_\_

**3.2** - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana – MT, 15 de Outubro de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA**  
**FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO EIRELI-EPP**  
**JOÃO PAULO OLIVEIRA PINTO**  
CONTRATADA

**GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES**  
Portaria nº 241/2019 de 26/04/2019  
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: David Anderson Mariano da Silva**  
CPF n.º 032.873.561-27

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
**Nome: Alesandro Ap. M. Ubeda**  
CPF n.º 695.236.149-91